



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2015



**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.**

DATA: 05.05.2015

RATIFICAÇÃO: 05.05.2015

ANEXOS

ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 01.590.111/0001-68

VALOR TOTAL: R\$ 325.382,17



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, nos termos do edital de Chamamento Público nº 03/2015 de 17 de Abril de 2015.

Razão social: André S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas LTDA

CNPJ: 01.590.111/0001-68

Endereço: Rua Duque de Caxias, 160 – Centro,

Cidade: Coronel Vivida

Estado: PR

CEP: 85550-000

E-mail: andremazzuco@hotmail.com

Telefone(s): (46) 3232-1923

Fax:

Coronel Vivida – PR, 27 de abril de 2015

Assinatura

Andre Salvador Mazzuco

CPF: 690.773.559-87

RG: 1591894 SSP/SC

01 590 111/0001-68
Andre S. Mazzuco - Laboratório
de Análises Clínicas Ltda
Rua Duque de Caxias 160
CENTRO CEP 85 550-000
CORONEL VIVIDA - SC



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.590.111/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/1996
NOME EMPRESARIAL ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 160	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-2468 / (46) 3232-2468	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/04/2015** às **14:01:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

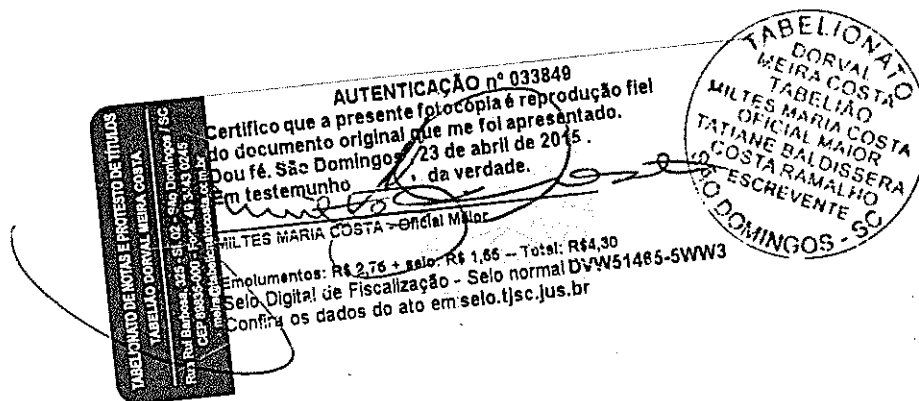
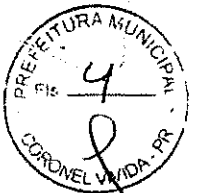
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ 01.590.111/0001-68

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



ANDRE SALVADOR MAZZUCO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1971, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.591.894 SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 690.773.559-87, residente e domiciliado a Rua Luiz Stedile, nº 172, centro, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41104484903 e no CNPJ sob nº. 01.590.111/0001-68, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **NATAZA MAZZUCO KAUER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/10/1973, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.591.895-5 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 845.978.109-78, residente e domiciliada na Rua Guaraum, 289, Vila Assunção, na Cidade de Porto Alegre, RS, CEP 91900-600, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 160, Centro, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**.

TERCEIRA – Fica elevado o capital social para R\$ 40.100,00 (Quarenta mil e cem reais) divididos em 40.100 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizados da seguinte forma:

Sócio **ANDRE SALVADOR MAZZUCO**, 40.000 de quotas, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já totalmente integralizados ao capital social da empresa em moeda corrente nacional.

Sócia **NATAZA MAZZUCO KAUER**, integraliza neste ato, 100 quotas, no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais) em moeda corrente nacional.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature: Nataya

ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ 01.590.111/0001-68

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ANDRE SALVADOR MAZZUCO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades da empresa é 01 de dezembro 1996.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

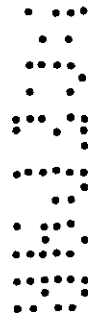
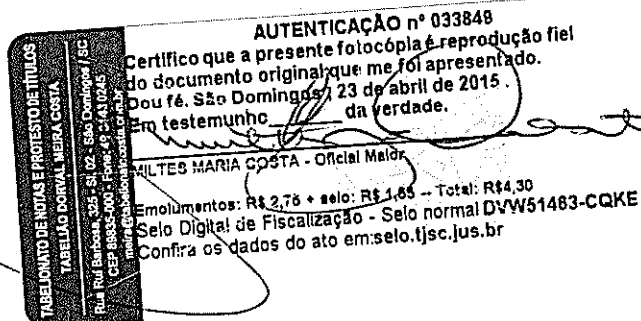
NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que o administrador declarar, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-la de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature: Salazar

Handwritten signature/initials.

ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ 01.590.111/0001-68

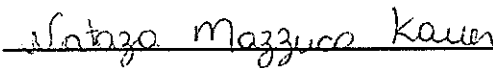
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Coronel Vivida para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 15 de Agosto de 2012.

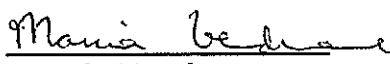


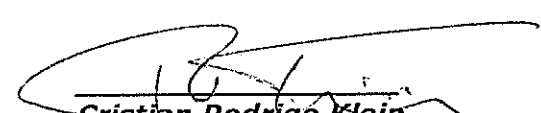
ANDRE SALVADOR MAZZUCO

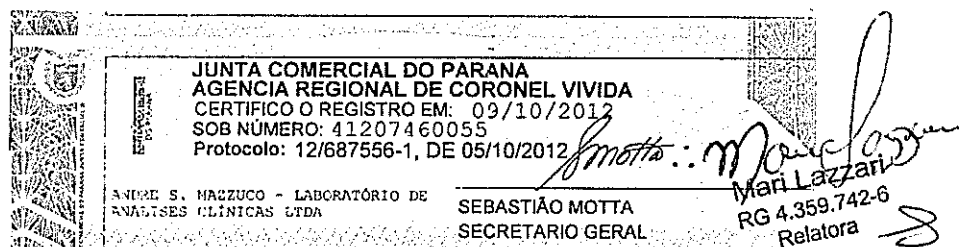
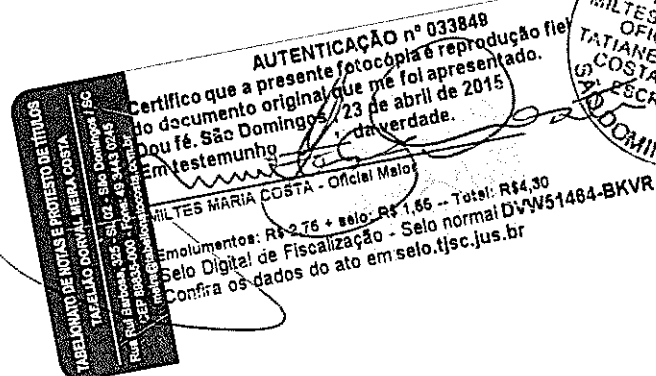


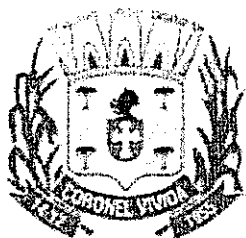
NATAZA MAZZUCO KAUFER

Testemunhas:


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 892 / 2015

Cadastro...: 540000000120
Nome.....: ANDRE S.MAZZUCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS L
Endereço...: RUA DUQUE DE CAXIAS 160
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 01.590.111/0001-68
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

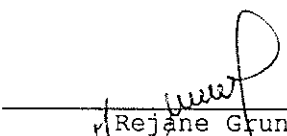
Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 27/07/2015, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 27 de Abril de 2015 .



Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** ✓
CNPJ: **01.590.111/0001-68** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 00:45:35 do dia 22/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2015. ✓

Código de controle da certidão: **16FE.FC36.429B.28B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01590111/0001-68**Razão Social:** ANDRE S MAZZUCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS 160 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

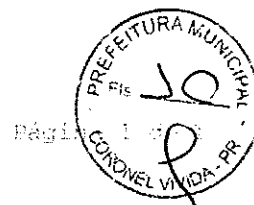
Validade: 18/04/2015 a 17/05/2015 ✓**Certificação Número:** 2015041802230891278130

Informação obtida em 20/04/2015, às 11:41:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.590.111/0001-68

Certidão nº: 94123861/2015

Expedição: 20/04/2015, às 11:52:13

Validade: 16/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.590.111/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013094419-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.590.111/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

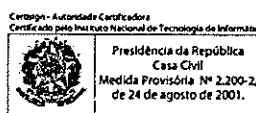
Nome Empresarial ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0746005-5	CNPJ 01.590.111/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/12/1996	Data de Início de Atividade 01/12/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 160, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			
Capital: R\$ 40.100,00 (QUARENTA MIL E CEM REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.100,00 (QUARENTA MIL E CEM REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
André Salvador Mazzuco 690.773.559-87			40.000,00 SOCIO
Nataza Mazzuco Kauer 845.978.109-78			100,00 SOCIO
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/10/2012 Ato: CONTRATO Evento(s): TRANSFORMACAO			REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/200493-9

CURITIBA - PR, 22 de abril de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ANDRÉ S. MAZZUCO – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº. 01.590.111/0001-68, sediada, a Rua Duque de Caxias, 160, Centro, no município de Coronel Vivida – PR.

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 03/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

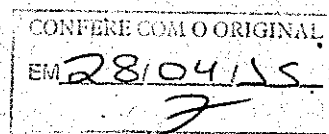
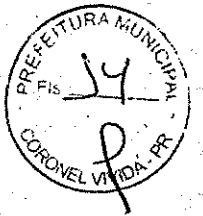
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

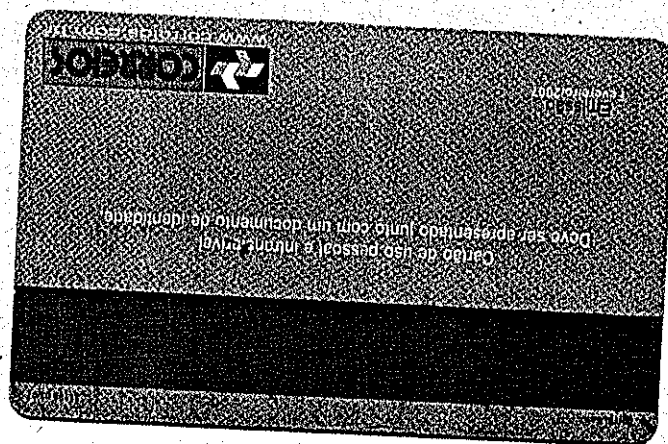
Coronel Vivida – PR, 27 de abril de 2015

Assinatura
Andre Salvador Mazzuco
CPF: 690.773.559-87
RG: 1591894 SSP/SC

「 01 590 111/0001-68 」
Andre S. Mazzuco - Laboratório
de Análises Clínicas Ltda
Rua Duque de Caxias 160
CENTRO CEP 85 550-000
「 CORONEL VIVIDA - SC 」



8



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	17/R-1.591.894
NOME	ANDRE SALVADOR MAZZUCO
FILIAÇÃO	Clovis Romildo Mazzuco Irene Salvador Mazzuco
NATURALIDADE	GETÚLIO VARGAS - RS.
DATA DE EXPEDICAO	21.11.1988
DATA DE NASCIMENTO	11.12.1971
DOC. ORIGEM	Cert. Nasc. nº 27.556 L. 43 Fls. 126
Cart. Maria Mattos-Getúlio Vargas-RS	690.773-556/87
Assinatura: Manuel Silveira Teixeira	
Assinatura Regional do Polício	
LEI Nº 7.116 DE 1986	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº 6.719 Em 22.03.96

Portador Dr. Andre Salvador Mazzuco

Filiação Clóvis Romildo Mazzuco

Irene Salvador Mazzuco

Data Nasc. 11.12.71 Nacionalidade Brasileira

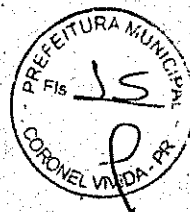
Naturalidade Getúlio Vargas - RS

Diplomado pela Universidade Luterana do
Brasil Em 06.10.95

Escore Rh Positivo Gr. Sanguíneo "O"

A presente Cédula é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de
 acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
 EM 28/04/95



dp

 	
Polígono Directo	
R.G. nº 55P/SC 17/R.1591894	C.P.F./M.F. nº 690.773.559-87
Título de Eleitor nº 253899509/57 Zona 075 Sec. 0022	Certificado Militar nº 884066 - I
Curitiba, 22 de março 1996 Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Assinatura do Secretário	



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 9/11/2005 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 15/4/2015				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
LABORATORIO SAO ROQUE		3556433	01590111000168	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
ANDRE SALVADOR MAZZUCO ME		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA DUQUE DE CAXIAS		160		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	85550000	CORONEL VIVIDA	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Esfera Administrativa:	Gestão:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		PRIVADA	MUNICIPAL	
Natureza da Organização:			Dependência:	
EMPRESA PRIVADA			INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	3

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA	

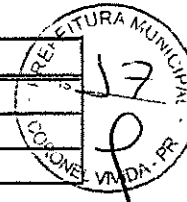
Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Não Possui Instalações
Serviços de Apoio



Serviço:	Característica:
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
144	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:	
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
144 - 001	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL	NÃO	NAO INFORMADO

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde

DATASUS

Cadastro Nacional de
Estabelecimentos de
Saúde

Home

Institucional

Serviços

Relatórios

Consultas

Documentação

Fale Conosco

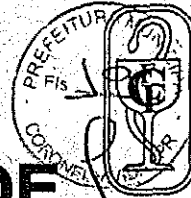
Consulta Estabelecimento - Módulo Básico



Estabelecimento		LABORATORIO SAO ROQUE			
Personalidade: JURÍDICA		Dependência: INDIVIDUAL		Terceiros: NÃO	
Nome Empresarial: ANDRE SALVADOR MAZZUCO ME		Logradouro: RUA DUQUE DE CAXIAS		Município: CORONEL VIVIDA	
Número: 160	Complemento:	Bairro: CENTRO	CEP: 85550000	UF:	
Reg. Saúde: 07	Micro Região:	Mod. Assistencial:	Distr. Administrativo: 04	FAX: (46)32322468	
Telefone: (46)32322468	E-mail: bonazzuco@wln.com.br	CNPJ: 01590111000168	CPF: --	CNPJ Mantenedora:	
Gerente / Administrador: ANDRE SALVADOR MAZZUCO					
Representante Legal:					
Nome:		Cargo:		E-mail:	
Sub-Módulos:					
Caracterização	Infra Estrutura	Atividade	Acreditação	Vitalidade	Estrutura Complementar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 10390		NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS		VALIDADE 31/03/2016	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ANDRE SALVADOR MAZZUCO					
NOME DE FANTASIA LABORATORIO SAO ROQUE					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:30 AS 12:00 / 14:00 AS 18:00 H					
ENDEREÇO R DUQUE DE CAXIAS 160				CNPJ 01.590.111/0001-68	
LOCALIDADE CENTRO			CIDADE CORONEL VIVIDA - PR		
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)					
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F 6719	ANDRE SALVADOR MAZZUCO	DIRETOR TÉCNICO		SÓCIO 100,00 %	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
*****	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30
					SÁBADO

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 02 de Março de 2015.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/04/15

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 299

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº _____ de 19/02/1997

Insc.Municipal: 540000000120 CNPJ/CPF: 01.590.111/0001-68
Nome: ANDRE S. MAZZUCO LABORATORIO DE ANALISES CLIN
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS Número: 160 Bairro: BAIRRO CENTRO
Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 312/2015
CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 021/2013.
ALVARÁ PROVISÓRIO VÁLIDO ATÉ 27/05/2015
A FIM DE REGULARIZAR DOC. JUNTO A OUTROS ÓRGÃOS

CORONEL VIVIDA - PR

EMITIDO EM: 27/04/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Carlane L. de Freitas Bernieri
Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 1294-7

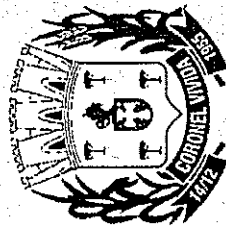
Neusa Salete Schiavini
Lançador de Tributos
Matrícula 256

DATA DE VALIDADE:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/04/15

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 312 / 2015

RAZÃO SOCIAL ANDRE S. MAZZUCO - LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

C.N.P.J. 01.590.111/0001-68 Área 149 m²

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAIXIAS 160

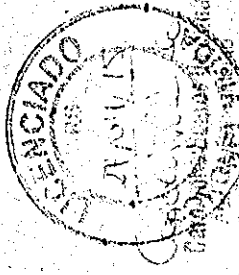
BAIRRO CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE ATIV DE LAB DE ANALISES CLINICAS

RESPONSÁVEL ANDRE S MAZZUCO

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2015

OBSERVAÇÕES

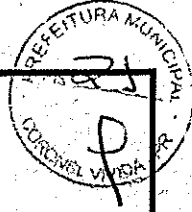


Carimbo e Licenciamento

Chefe da Vigilância Sanitária
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/15

dp





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ANDRÉ S. MAZZUCO – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº. 01.590.111/0001-68, sediada, a Rua Duque de Caxias, 160, Centro, no município de Coronel Vivida – PR. Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 03/2015, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓDIG O PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.200	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	4,66	10.252,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,27	4.389,00
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	21,00	504,00
4	100	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,41	441,00
5	28	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,41	123,48
6	2.500	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,52	8.800,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	4,31	43,10
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	9,71	116,52
9	24	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	10,50	252,00
10	24	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	10,50	252,00
11	38	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,42	167,96
12	300	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	7,30	2.190,00
13	400	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,43	1.372,00
14	600	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,08	4.248,00
15	50	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	4,57	228,50
16	260	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12,60	3.276,00
17	400	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,57	1.428,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,19	2.157,00
19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,43	2.058,00
20	700	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	3,43	2.401,00
21	500	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,72	860,00
22	1100	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,33	2.563,00
23	60	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	16,43	985,80
24	200	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,36	472,00
25	1.100	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	20,69	22.759,00



26	360	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,53	910,80
27	60	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	18,41	1.104,60
28	200	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,33	466,00
29	2.000	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,42	8.840,00
30	2.000	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,42	8.840,00
31	2.200	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,33	5.126,00
32	60	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,86	231,60
33	2.000	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,33	4.660,00
34	20	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,33	86,60
35	200	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,64	1.328,00
36	36	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,64	167,04
37	60	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,66	639,60
38	36	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	18,41	662,76
39	150	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	16,37	2.455,50
40	80	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,69	295,20
41	60	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	16,43	985,80
42	300	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,53	759,00
43	60	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,33	139,80
44	360	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,42	1.591,20
45	3.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,33	7.456,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	9,90	5.940,00
47	220	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	9,94	2.186,80
48	200	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,30	2.260,00
49	2.000	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,29	22.580,00
50	60	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	11,66	699,60
51	60	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	2,84	170,40
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	12,60	756,00
53	60	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,53	151,80
54	80	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	45,29	3.623,20
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,33	838,80
56	100	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,79	1.279,00
57	600	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,56	2.136,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,57	154,20
59	120	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,33	279,60
60	300	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,33	699,00
61	70	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,95	766,50

8



62	70	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	16,12	1.128,40
63	300	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,04	3.312,00
64	880	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,62	12.865,60
65	1.000	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,53	2.530,00
66	840	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,53	2.125,20
67	50	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,33	216,50
68	1.800	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,42	7.956,00
69	480	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	10,98	5.270,40
70	80	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,00	1.280,00
71	60	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	16,43	985,80
72	1.000	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,33	2.330,00
73	100	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,53	353,00
74	60	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	10,50	630,00
75	60	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	10,50	630,00
76	60	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	4,55	273,00
77	60	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	2,94	176,40
78	3.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,18	17.094,00
79	24	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	10,19	244,56
80	840	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12,60	10.584,00
81	60	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	89,25	5.355,00
82	260	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	3,56	925,60
83	140	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	18,02	2.522,80
84	140	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	23,37	3.271,80
85	24	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	14,32	343,68
86	240	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	19,48	4.675,20
87	240	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	19,48	4.675,20
88	45	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,55	519,75
89	360	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	12,60	4.536,00
90	600	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	21,38	12.828,00
91	120	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	23,38	2.805,60
92	60	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
93	24	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
94	24	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	18,02	432,48

2



95	100	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	12,19	1.219,00
96	600	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	23,73	14.238,00
97	140	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	23,73	3.322,20
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	23,73	1.423,80
99	60	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
100	24	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
101	24	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	18,02	432,48
102	24	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	10,50	252,00
103	640	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	23,73	15.187,20
104	40	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	5,19	207,60
105	500	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,72	860,00
106	640	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,08	1.331,20
107	520	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,08	1.081,60
108	60	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,17	310,20
109	120	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	21,00	2.520,00
110	40	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,43	137,20
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	2,97	118,80
112	400	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3,56	1.424,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,43	205,80
114	450	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	3,56	1.602,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						325.382,17

Coronel Vivida – PR, 27 de abril de 2015

Assinatura

Andre Salvador Mazzuco

CPF: 690.773.559-87

RG: 1591894 SSP/SC

01 590 111/0001-68
Andre S. Mazzuco - Laboratório
de Análises Clínicas Ltda
Rua Duque de Caxias 160
CENTRO CEP: 550-000
CORONEL VIVIDA - SC



PROTOCOLO Nº 3918/15
Em: 30/04/15 às 15:43
n. 17/15
FUNCIONÁRIO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE EXAMES LABORATORIAIS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2015

RAZÃO SOCIAL: ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 01.590.111/0001-68

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 160, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR

TELEFONE: 46-3232-1923

E-MAIL: andremazzuco@hotmail.com

Pesquisar

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	01590111000168
Nome		ANDRE MAZZUCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Pesquisar



Hide



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.590.111/0001-68

Data da Emissão : 22/01/2015

Hora da Emissão : 00:45:35

Código de Controle da Certidão : 16FE.FC36.429B.28B9

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/01/2015, com validade até 21/07/2015.

[Página Anterior](#)



[A CAIXA](#)
[REDE DE ATENDIMENTO](#)
[OUVIDORIA](#)
[DOWNLOAD](#)
[MAPA DO SITE](#)
[SEGURANÇA](#)
[IMPrensa](#)
[Navegue pela CAIXA](#)



Produtos e Serviços

[Home](#)
[SERVIÇOS AO CIDADÃO](#)
[EGTS Empresa](#)
[Consulta Regularidade](#)

Pesquisar



rico do

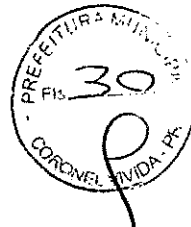
:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01590111/0001-68

Razão Social: ANDRE S MAZZUCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Data de Emissão/ Letra	Data de Validade	Número do CRF
18/04/2015	18/04/2015 a 17/05/2015	2015041802230891278130
30/03/2015	30/03/2015 a 28/04/2015	2015033001035655238208
11/03/2015	11/03/2015 a 09/04/2015	2015031103334323836635
20/02/2015	20/02/2015 a 21/03/2015	2015022001172200074067
01/02/2015	01/02/2015 a 02/03/2015	2015020118143462223920
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011205415170737696
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122205510807195206
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120106281293225054
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111004040783298739
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102005483598432608
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092904234610444539
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090803153170451473
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081804401924294821
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072804165703295378
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070705103115511238
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061603323291478179
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052604321075833756
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050505164931009334
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041404231488799248
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032421581591556181
28/09/2013	28/09/2013 a 27/10/2013	2013092817042349860544
02/07/2013	02/07/2013 a 31/07/2013	2013070217045699449901
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041615573376354427
12/03/2013	12/03/2013 a 10/04/2013	2013031204264968200471
29/01/2013	29/01/2013 a 27/02/2013	2013012921383415666221
11/12/2012	11/12/2012 a 09/01/2013	2012121115325695472245
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110810371037119291
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100809571328693771
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091114544567277685
07/08/2012	07/08/2012 a 05/09/2012	2012080710361861644293
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070914522913712382
08/06/2012	08/06/2012 a 07/07/2012	2012060810463270824381



11/04/2012	11/04/2012 a 10/05/2012	2012041109164531198800
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022700054370553709
22/12/2011	22/12/2011 a 20/01/2012	2011122209544876521812
09/11/2011	09/11/2011 a 08/12/2011	2011110914230724210713
24/09/2011	24/09/2011 a 23/10/2011	2011092408533340454181
25/08/2011	25/08/2011 a 23/09/2011	2011082510122790140716
06/07/2011	06/07/2011 a 04/08/2011	2011070611280202953023
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051611392555340411
08/04/2011	08/04/2011 a 07/05/2011	2011040815493529907018
04/03/2011	04/03/2011 a 02/04/2011	2011030409002549503887
02/02/2011	02/02/2011 a 03/03/2011	2011020216170641556240
05/11/2010	05/11/2010 a 04/12/2010	2010110510442725478518
07/10/2010	07/10/2010 a 05/11/2010	2010100713294148186492
08/09/2010	08/09/2010 a 07/10/2010	2010090816042466408424
05/08/2010	05/08/2010 a 03/09/2010	2010080509115947282701
08/06/2010	08/06/2010 a 07/07/2010	2010060811261422228320
06/05/2010	06/05/2010 a 04/06/2010	2010050611204734354179
19/03/2010	19/03/2010 a 17/04/2010	2010031910321373980470

Resultado da consulta em 05/05/2015 às 09:42:42

☰ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.590.111/0001-68

Certidão nº: 94123861/2015

Expedição: 20/04/2015, às 11:52:13

Validade: 16/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.590.111/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pesquisar



Hide



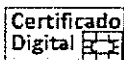
Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ Recalta PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Ok



Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda ▼

palavra-chave

Buscar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013094419-38

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 01.590.111/0001-68

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 20/04/2015 11:54:24

Data de Validade 18/08/2015

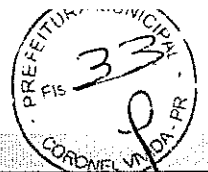
[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

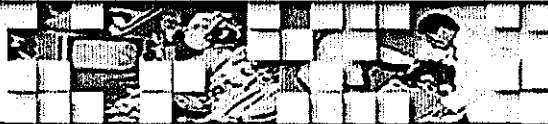
Localização







Ministério da Saúde

CNESNet
 Secretaria de Atenção à Saúde

 Cadastro Nacional de
 Estabelecimentos de
 Saúde

Home

Institucional

Serviços

Relatórios

Consultas

Documentação

Fale Conosco

Estabelecimento de Saúde

Identificação		
CADASTRADO NO CNES EM: 9/11/2005 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 15/4/2015 DATA DE ATUALIZAÇÃO LOCAL: 6/2/2015		
Veja onde se localiza: 	Exibir Ficha Reduzida por Competência	Exibir Ficha Reduzida Atual

Nome: LABORATORIO SAO ROQUE	CNES: 3556433	CNPJ: 01590111000168
Nome Empresarial: ANDRE SALVADOR MAZZUCO ME	CPF: --	Personalidade: JURÍDICA
Logradouro: RUA DUQUE DE CAXIAS	Número: 160	Telefone: (46)32322468
Complemento:	Bairro: CENTRO	UF: PR
	CEP: 85550000	Município: CORONEL VIVIDA - IBGE - 410650
Tipo Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	Sub Tipo Estabelecimento: PRIVADA	Gestão: MUNICIPAL
Natureza da Organização: EMPRESA PRIVADA	Esfera Administrativa:	Dependência: INDIVIDUAL
Número Alvará: 142	Órgão Expedidor: SMS	Data Expedição: 03/04/2014

Módulos:

Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 311/2015

PROTOCOLO GERAL Nº 3917/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 05.05.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 03/2015, expedido pela empresa Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 61/2015

PROTOCOLO GERAL Nº 3917/2015

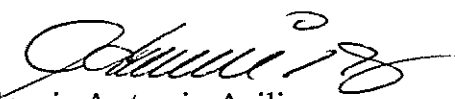
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 05.05.2015

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, para realização de exames laboratoriais, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	000	2525
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	303	2553
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	495	2572

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	000	2525
				303	2553
				495	2572



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 162/2015

Protocolo interno nº 3917/2015

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata-se de prestação de serviços de exames laboratoriais, que condiz com o proposto no procedimento de chamamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 61/2015, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2015.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 60/2015

PROTOCOLO GERAL Nº 3917/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 05.05.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, para realização de exames laboratoriais.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2015

CREDENCIAMENTO Nº XX/2015

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº XX/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS

As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

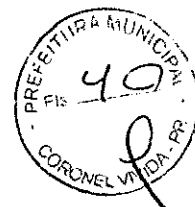
A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.


1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2015 até xx de xxxx de 2016.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxx).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	000	2525
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	303	2553
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	495	2572

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. xx/2014, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 163/2015

Protocolo Interno n. 3917/2015

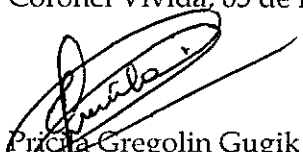
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 312/2015

PROTOCOLO GERAL Nº 3917/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.05.2015

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento da empresa Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, para realização de exames laboratoriais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

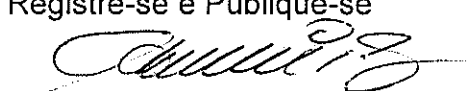
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição n.º 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014

Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2014 - PROCESSO N.º 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, Clevelandia, 23 de dezembro de 2014.

Leia-se: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2014 - PROCESSO N.º 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2013 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n.º 04.254.088/0001-29.

ETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 43/2014

ID N.º: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão n.º 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF n.º 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG n.º 5.143.125-1 PR e CPF n.º 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ n.º 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Aguiar Colleti portador do CPF n.º 098.166.269-26 e do RG n.º 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente

Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 01/2015 - Pregão Presencial n.º 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA. inscrita no CNPJ sob n.º 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívica, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços n.º 02/2015 - Pregão Presencial n.º 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívica, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014 - PROCESSO N.º 081/2014 PARTES: Município de Clevelandia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob n.º 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens n.º 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezoisete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, n.º 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortoloni Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A Inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortoloni Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Gulinzeiro de Souza, em nome do Sr. Alvaro Gulinzeiro de Souza, Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, hereby institui o presente Edital para o Concurso Público 001/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: Educador(a)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0002	Adriana Paula Agostini	069.907.708-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Gulinzeiro de Souza dos Santos

Prefeito Municipal

Leopoldo Willian Mendes

Coordenador do Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal n.º 1708/2002 de 18/03/03, Lei Federal n.º 8.669/93 e Lei Federal n.º 10.259/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio à comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADENIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA N.º 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal n.º 1708/2002 de 18/03/03, Lei Federal n.º 8.669/93 e Lei Federal n.º 10.259/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio à comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADENIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA N.º 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal n.º 1708/2002 de 18/03/03, Lei Federal n.º 8.669/93 e Lei Federal n.º 10.259/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio à comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADENIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA N.º 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal n.º 1708/2002 de 18/03/03, Lei Federal n.º 8.669/93 e Lei Federal n.º 10.259/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio à comissão pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADENIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.

TO N.º 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante

o ano de 2015, em cumprimento à Lei Federal n.º 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25. "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Habitação e Infor-

mações (46)-245-113, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	352.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 352.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,59	145,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,59	145,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,50	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
28	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.955.588/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.609.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.718-2
Olga de Fátima Matos	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristóvão Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.689.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Franolene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.158.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSCP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, informe o código ao lado no site.

<http://aamscp.dioems.com.br>

32223804



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



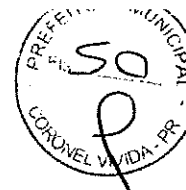
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2015

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde		2. DATA DA EMISSÃO 05.05.2015	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 54/2015
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidade.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) MUNICIPAL (X) TRABALHISTA (X) INSS () ESTADUAL (X) FGTS () FEDERAL		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2015.				
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima				
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.				
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06/01 – Unidade: Depto. de Saúde – Funcional Programática: 06.001.10.301.0019.2.027 – Elemento: 3.3.90.39 – Fonte: 000 / 303 / 495 – Código Reduzido: 2525/ 2553 / 2572				
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO ESTIMADO R\$ 325.382,17	17. DATA BASE 05.05.2015	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ nº. 01.590.111/0001-68 Rua Duque de Caxias, 160, centro Coronel Vivida – Paraná – 85.550-000			21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 21 de abril de 2016.	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 05.05.2015 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO				
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 05.05.2015 NOME: LUCILA GREGOLIN GUGIK				
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 05.05.2015 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 54/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 54/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ nº 00.869.886/0001-43
Rua Tucuruia, 20 - Fone: (044) 246-1248 e 246-1198
e-mail: pms@viva.com.br - CEP 85650-000 - SULINA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ nº 00.869.886/0001-43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo de Contrato nº 172/2011, Inexigibilidade, nº 6-PMS - DATA: 01/12/11
Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS. CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Objeto: Aditivo de Prazo e Valor. De prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 172/2011, até 31 de maio de 2015. Do Valor: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 210.432,00 (Duzentos e dez mil quatrocentos e trinta e dois reais), baseando-se no cálculo adicionado de R\$ 4.300,50 (Quatro mil trezentos reais e cinquenta centavos). Data: 25/03/15. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ nº 00.869.886/0001-43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo de Contrato nº 3/2013, Pregão, nº 2-PMS - DATA: 05/02/13
Contratado: ABDALLAH TEIXEIRA E ROSA GUSMAO E SAGUIMATI LTDA. CNPJ nº 07.296.052/0001-04. Objeto: Aditivo de Prazo e Valor. De prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 3/2013, até 05 de maio de 2015. Do Valor: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 60.720,00 (Sessenta mil setecentos e vinte reais). Data: 02/03/15. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ nº 00.869.886/0001-43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 30/2012, Pregão, nº 6-PMS - DATA: 21/03/12
Contratado: Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes. CNPJ nº 07.136.551/0001-26. Objeto: Aditivo de Prazo e Valor. De prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 30/2012, até 02 de junho de 2015. Do Valor: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 319.624,00 (Trezentos e dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais), baseando-se no valor anteriormente adicionado de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Data: 06/02/15. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ nº 00.869.886/0001-43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 36/2014, Pregão, nº 24-PMS - DATA: 31/03/14
Contratado: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP. CNPJ nº 03.191.328/0001-20. Objeto: Aditivo de Prazo e Valor. De prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 36/2014, até 31 de março de 2016. Do Valor: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 9.969,60 (Nove mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), baseando-se no valor anteriormente adicionado de R\$ 369,50 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Data: 02/02/15. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ nº 00.869.886/0001-43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 116/2014, Pregão, nº 54-PMS - DATA: 19/11/14
Contratado: MARQUES E DEBON LTDA ME. CNPJ nº 12.166.954/0001-58. Objeto: Aditivo de Prazo e Valor. De prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 116/2014, até 19 de maio de 2015. Data: 17/03/15. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015
Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 54/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin Guglik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Andre S. Mazzuco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016.
Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2015.
Frank Ariel Schlavinski, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 59/2015 - Inexigibilidade nº 05/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Andre S. Mazzuco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Prazo de execução: 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, iniciando-se em 06 de maio de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schlavinski, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2015 - Contrato nº 189/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Fronte Engenharia de Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 06 salas de aula, totalizando 854m², na Rua Ilda Bazzo, Bairro São Francisco, no Município de Pato Branco - PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, III, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação dos prazos de Execução até 21 de dezembro de 2015 e Vigência até 30 de junho de 2016. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leandro Manfroi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2015 - Contrato nº 2467/2013 GP. Inexigibilidade nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Governançabril S.A Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de licença de uso, atualização mensal, atendimento técnico personalizado e suporte técnico do software de Declaração Eletrônica de ISSQN - AR DEISS. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso IV, de acordo com a cláusula terceira do referido contrato e solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual de 02 de maio de 2015 até 02 de maio de 2016. Do Valor: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e de acordo com a variação do IGP-M no período, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 253,14, passando o valor mensal do contrato de R\$ 8.049,05, para R\$ 8.302,19, totalizando para o período o valor de R\$ 99.626,28. Dot. Org.: 05.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 041290015.2.019000 - 3390.3900, desdobramento 510 - 178. Reserva de Saldo nº 196. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Silvio Luis Strozzi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2015 - Contrato nº 52/2014 GP. Concorrência nº 02/2014. PARTES: Município de Pato Branco e MSK2 Publicidades Ltda. OBJETO: A contratação de uma Agência de Propaganda e/ou publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceitualização, à concepção, à criação, à execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive Internet; criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; à execução de ações de consultoria técnica; à execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios; ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, bem como pedido da Diretoria de Comunicação Social do Município através do Memorando nº 003/2015 de 22 de abril de 2015, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato será de 05 de maio de 2015 até 05 de maio de 2016. Do Reajuste: Conforme Cláusula Segunda, Inciso IV do referido Contrato e de acordo com a variação do IGP-M no período, o valor contratual fica acrescido em R\$ 25.160,00, passando o valor do contrato de R\$ 800.000,00 para R\$ 825.160,00, para o período de 12 meses, perfazendo assim um montante de 3,1450% de reajuste. Dot. Org.: 0205 Governo Municipal 041310003.2.003000 - 3390.3900, desdobramento 66 - 1318. Reserva de Saldo 223. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 12 de março de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Valdecir Francisco Speranza - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2015 - Contrato nº 205/2014 GP. Tomada de Preços nº 22/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME. OBJETO: A execução de reforma interna, readequação de banheiros e troca de piso da sede da Vigilância Sanitária localizada na Rua Xavantes nº 411, Bairro Santa Terezinha em Pato Branco - PR. Coordenadas: S:26° 14' 01.35" O:52° 40' 28.02" com área construída de 787,80 m², em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, III, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação dos prazos de Execução até 13 de junho de 2015 e vigência até 03 de agosto de 2015. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Sivalva Goetten da Silva - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2015. Ata de Registro de Preços nº 156/2014. Concorrência nº 21/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Novocem Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666/93, Art. 65,

Inciso II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças - Central de Compras, sob protocolo nº 340324, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados, o qual se encontra à disposição na Divisão de Licitação do Município. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 23 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Olírio Piva - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2015. Ata de Registro de Preços nº 11/2015. Concorrência nº 46/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchavan Ltda. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura - Divisão de Alimentação Escolar, sob protocolo nº 340199, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados, o qual se encontra à disposição na Divisão de Licitação do Município. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 23 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchavan - Representante Legal.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS.

Nº 063/2015

Contrato nº 060/2015, R B DE LIMA ATENDIMENTO HOSPITALAR ME, CNPJ/MF sob nº 14.651.424/0001-20.
Contrato Aditivo nº 078/2015, CAGNINI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.688.018/0001-89.
Termo de Rescisão nº 007/2015, CMR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 17.182.974/0001-36.

Ata de Registro de Preços nº 038/2015, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.583.036/0001-07.
Ata de Registro de Preços nº 042/2015, MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.193.126/0001-34.

Dois Vizinhos, 05 de maio de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na Integra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 015/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA COM PROFISSIONAL GENERALISTA; CONTRATADO: R B DE LIMA ATENDIMENTO HOSPITALAR ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.651.424/0001-20, com sede a Rua Tancredo Neves, nº 309, Centro, na cidade de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal o Senhor RICARDO BARBOSA DE LIMA, portador do RG 0285300 do CPF/MF nº. 651.404.782-34; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 27 de abril de 2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); RECONHECIMENTO: 27 de abril de 2015, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de abril de 2015, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1985/2015, Define Lote Rural como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências, de 05 de maio de 2015.
LEI Nº 1986/2015, Define Lote Rural como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências, de 05 de maio de 2015.
LEI Nº 1987/2015, Define Lote Rural como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências, de 05 de maio de 2015.
LEI 1988/2015, Altera a Lei 1666/2011, de 05 de maio de 2015.
DECRETO Nº 11994/2015, Concede Bolsa Auxílio à servidora Alcione Fogassa da Silva, de 30 de abril de 2015.
DECRETO Nº 11995/2015, Concede Adicional Especial à servidora Dercil Ivanir Baglio, de 30 de abril de 2015.
DECRETO Nº 11996/2015, Exonera a servidora Nayara Carla Bagatini do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista - PSF, de 04 de maio de 2015.
DECRETO Nº 11997/2015, Anula a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2015, de 04 de maio de 2015.
DECRETO Nº 11998/2015, Nomeia a Senhora Lilia Cristina Back da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, de 04 de maio de 2015.
Dois Vizinhos, 05 de janeiro de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na Integra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0845



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 01/2015

DATA: 16/04/15 ABERTURA: 29/04/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache.

Analizados todos os atos referentes ao Convite nº 01/2015 e constatado manifesto desinteresse das empresas, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	07.903.213/0001-72	6.073,01

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo).

Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vívda, 30 de abril de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod140637

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
Tallento Construtora de Obras Ltda	04.379.027/0001-98	498.572,10

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vívda, 05 de maio de 2015.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod140666

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 54/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Prícila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016.

Publique-se.

Coronel Vívda, 05 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod140719

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 59/2015 – Inexigibilidade nº 05/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, iniciando-se em 06 de maio de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod140724

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 53/2015, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Raio X Coronel Ltda ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 02/2015, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), pelo período de 06 de maio de 2015 a 21 de abril de 2016, totalizando 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias. Publique-se. Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod140838

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 do Contrato nº 126/2011 decorrente do Pregão Presencial nº 34/2011 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.354.545/0001-82. Conforme solicitação do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato original referente a serviços não previstos na limpeza da Praça José Auache (antiga Praça Jubileu). Os serviços serão prestados de 08 de maio de 2015 a 07 de junho de 2015, assim sendo, o valor total deste aditivo é de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 180.869,36 (cento e oitenta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod140539

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2015 – Processo de Inexigibilidade nº 04/2015. Contratante: Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Contratada: Raio X Coronel Ltda ME. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Raio X. Período de 06/05/2015 a 21/04/2016, totalizando 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias. Valor total estimado de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Publique-se. Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod140641

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2015 – Convite nº 01/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Objeto: empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto. Valor total R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo). Prazo de execução: 20 (vinte) dias corridos, da ordem de execução de serviços. Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod140660



PREFEITURA

LEI Nº 1068/2015

SÚMULA: Ratifica o reajuste dos pisos salariais dos cargos, empregos e funções públicas do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias-COMPRO, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Ratifica-se o Reajuste de 6,80% (seis, vírgula oitenta) por cento aplicados aos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias-COMPRO, a título de Revisão Geral conforme Legislação aplicável.

Parágrafo único:—O índice para apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao INPC-IBGE, relativo ao período de 01/04/2014 a 28/02/2015.

Art. 2º—As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2015.

Art. 3º—Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod140765

DECRETO Nº 3387/2015

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assevera o inciso VIII do Artigo 68 e 70 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º—Fica nomeado ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, portador do RG:6.260.826-9, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário Municipal de Planejamento e Finanças".

Art. 2º—O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod140769



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP—Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

175221918

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 17